



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA MME Nº 167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Resolução CNPM nº 3, de 17 de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 48390.000078/2025-71, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades para comporem o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPM nº 3, de 17 de outubro de 2025, com a finalidade de analisar, propor e coordenar políticas públicas, instrumentos econômicos e medidas legislativas voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva de minerais críticos e estratégicos no País:

I - Ministério de Minas e Energia:

- a) Anderson Barreto Arruda, titular, que o coordenará; e
- b) Gustavo Santos Masili, suplente;

II - Ministério da Agricultura e Pecuária:

- a) José Carlos Polidoro, titular; e
- b) Yuri Cajazeira, suplente;

III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Elzivir Azevedo Guerra, titular; e
- b) Tássia de Melo Arraes, suplente;

IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Tólio Edeo Ribeiro, titular; e
- b) Pedro Reckziegel, suplente;

V - Ministério da Fazenda:

- a) Carlos Omildo dos Santos Colombo, titular; e
- b) Mathias Lenz Neto, suplente;

VI - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- a) Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo, titular; e
- b) Carlos Alexandre Principe Pires, suplente;

VII - Ministério das Relações Exteriores:

- a) Helena Gressler, titular; e
- b) Sergio Hablitschek, suplente;

VIII - Casa Civil da Presidência da República:

- a) Felipe Augusto Machado, titular; e
- b) Daniel Alves Lima, suplente;

IX - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- a) Gustavo Leal de Albuquerque, titular; e
- b) Sarita Cavalcante, suplente;

X - Agência Nacional de Mineração - ANM:

- a) Inara Oliveira Barbosa, titular; e
- b) Mariano Laio de Oliveira, suplente.

Art. 2º Em caso de necessidade de substituição dos representantes designados, o órgão ou entidade deverá comunicar oficialmente ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.12.2025 - Seção 2.